



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAA Nº. 65009997/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, inciso IV, e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, § 2º c/c Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, art. 28, determina a desinterdição do produto: milho em conserva; marca: Knorr, data de validade: 10/24; lote: IAJ 12 2108 E, fabricado por: Bonduelle do Brasil Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 74.299.660/0009-09, localizada na Rod. BR 251 - Km 14,5, Fazenda Capim Pubo, S/Nº, Zona Rural, Cristalina, Goiás - CEP: 73.850-000, interditado cautelarmente através da NGC/SVS SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 56394461/2022, visto que as análises das amostras de contraprova 2998.CP.0/2022 e testemunho 2998.AT.0/2022 não confirmaram o indício de infração sanitária causador de risco à saúde da população verificado no laudo fiscal prova 2998.1P.0/2022, e, portanto, o produto se encontra próprio para consumo humano.

Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Curzio Laguardia**, **Superintendente**, em 05/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65013567** e o código CRC **40BACCF2**.

Referência: Processo nº 2260.01.0012826/2022-72

SEI nº 65013567